

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
FINANCEIRA QUE ENTRE SI FAZEM O
BANESTES S/A – BANCO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO E DE OUTRO, O ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NA FORMA ABAIXO:**

O **BANESTES S/A - Banco do Estado do Espírito Santo**, Instituição Financeira Múltipla, sediado à Av. Princesa Isabel, 574, Bloco "B", 9o andar, Centro, nesta Capital, CNPJ sob 28.127.603/0001-78, por seus representantes legais infra firmados, Diretor Presidente, **Sr. José Amarildo Casagrande**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 730.368.627-49, residente na Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, no 145, Apto 102 B, Barro Vermelho - Vitória/ES, e por seu Diretor de Administração, **Sr. Alcio de Araújo**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 741.290.588-00, residente na Rua Estudante José Júlio de Souza, 1900, Apto. 203 B, Itaparica - Vila Velha/ES, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**, e a **Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.671.513/0001-24, neste ato representado legalmente por Defensor Público-Geral, Sr. Vinícius Chaves de Araújo, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, ajustam e convencionam o que se encontra exposto nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste convênio a cessão de recursos humanos pelo CEDENTE, através da disponibilização de pessoal de seu quadro próprio de empregados, para atuação em benefício do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CEDENTE colocará à disposição do CESSIONÁRIO, mediante ressarcimento integral, para prestar serviços exclusivamente ao referido órgão, a empregada do seu quadro de pessoal, Sra. **Juliana Costalonga Pattuzzi**, matrícula 030079217, ocupando o cargo de Técnico Bancário II. A cessão será com ônus para o órgão cessionário, por meio de ressarcimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obriga-se o CEDENTE a manter, durante o período em que o empregado estiver prestando serviços ao CESSIONÁRIO, o pagamento das parcelas de natureza salarial e dos respectivos encargos sociais e legais, a que faz jus o empregado cedido de acordo com a estrutura de remuneração do CEDENTE, não contemplando verbas que vier a fazer jus no CESSIONÁRIO.

Parágrafo Único: O empregado não fará jus a qualquer forma de remuneração variável e horas extras, por parte do CEDENTE, durante o período que estiver cedido ao CESSIONÁRIO.

BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Princesa Isabel, 574 – Ed. Palas Center
Centro, Vitória – ES – CEP 29010-360
TEL: (27) 3383-1000
www.banestes.com.br

O CEDENTE informa que o custo mensal, composto por rendimentos e encargos, com o empregado cedido é, nesta data, de R\$ 11.163,19 (onze mil, cento e sessenta e três reais e dezenove centavos), podendo sofrer reajuste salarial com base em Acordo(s) Coletivo(s) e/ou Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho, que vierem a ser firmados pelo Sindicato da categoria dos Bancários, cuja data base é setembro de cada ano, ou ainda, reajustes que possam ser determinados pelo Governo.

Parágrafo Único: Fica possibilitada a percepção da gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), prevista no art. 9º da Lei Complementar Estadual no 408/2007, às expensas do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA

O CEDENTE será ressarcido, até o 10º dia do mês subsequente ao vencido, das despesas efetuadas em conformidade com a cláusula anterior, constantes dos respectivos demonstrativos, com observância das formalidades aplicáveis, através do pagamento de boleto bancário emitido para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA

A solicitação de férias deve ser informada pelo empregado com antecedência ao CEDENTE, sendo que, se o empregado não as requerer no prazo previsto no art. 134 da CLT, será colocado compulsoriamente de férias.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeito de comprovação de comparecimento ao serviço, o CESSIONÁRIO atestará comunicará ao CEDENTE, mensalmente, a frequência do empregado cedido, bem como quaisquer ocorrências funcionais havidas, no curso do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA

O CEDENTE ficará isento de qualquer responsabilidade decorrente do eventual descumprimento de normas trabalhistas, por parte do CESSIONÁRIO, durante o período em que perdurar a cessão do empregado.

CLÁUSULA NONA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, mediante aviso por escrito com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, e rescindido por acordo ou na hipótese

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Princesa Isabel, 574 - Ed. Palas Center
Centro, Vitória - ES - CEP 29010-360
TEL: (27) 3383-1000
www.banestes.com.br

de inadimplemento, por quaisquer das partes, das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrentes de lei ou de quaisquer de suas cláusulas.

Parágrafo Único: Tanto no caso de encerramento deste convênio, pelo decurso do prazo, como na hipótese de sua denúncia ou rescisão, conforme previsto nesta cláusula, ficarão assegurados todos os direitos e obrigações das partes convenientes, até a data do retorno do empregado cedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

A vigência deste convênio é pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Espírito Santo, podendo, entretanto, a critério das partes, ser prorrogado mediante Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O CESSIONÁRIO providenciará, a sua conta, a publicação deste Convênio, através do Diário Oficial Eletrônico do Espírito Santo, de acordo com o previsto na Lei Complementar Estadual 95/1997, art. 10, inc. LXVII.

E por assim terem ajustado, as partes convenientes, depois de sua leitura, assinam as 02 (duas) vias de igual teor e forma deste instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória (ES), 04 de fevereiro de 2026

CEDENTE

JOSE AMARILDO
CASAGRANDE:730368
62749

Assinado de forma digital por
JOSE AMARILDO
CASAGRANDE:73036862749
Dados: 2026.02.11 17:18:31 -03'00'

José Amarildo Casagrande
Diretor Presidente

ALCIO DE
ARAUJO:74129058
800

Assinado de forma digital por
ALCIO DE ARAUJO:74129058800
Dados: 2026.02.12 09:45:44
-03'00'

Alcio de Araújo
Diretor de Administração

CESSIONÁRIA

Vinícius Chaves de Araújo
Defensor Público-Geral

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Princesa Isabel, 574 - Ed. Palas Center
Centro, Vitória - ES - CEP 29010-360
TEL: (27) 3383-1000
www.banestes.com.br



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº300, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNAR o Defensor Público **Douglas Admiral Louzada** para atuar, por acumulação, sem prejuízo das atribuições de suas funções, na **Defensoria Pública Criminal de Itapemirim**, a partir do dia 09.03.2026, revogando-se, parcialmente, a Portaria DPES Nº 298, de 11 de fevereiro de 2026.

Vitória, 12 de fevereiro de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1729079

PORTARIA DPES Nº301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNAR a Defensora Pública **Alba Elias de Lima** para atuar, por acumulação, sem prejuízo das atribuições de suas funções, na **1ª Defensoria Pública de Família, Orfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual da Defensoria Pública de Cachoeiro de Itapemirim**, a partir do dia 09.03.2026, revogando-se, parcialmente, a Portaria DPES Nº 298, de 11 de fevereiro de 2026.

Vitória, 12 de fevereiro de 2026.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1729084

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº 00005618/ SEI.00000663/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST.

OBJETO: reajustamento do valor contratual nos termos da Cláusula Quarta, item 4.2.1 do contrato nº 007/2023, no percentual 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), para o período de dezembro de 2024 a novembro de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0065.2357, Elementos de despesa 3.3.91.40-57, 3.3.91.40-97, e 3.3.91.35-04, fonte 759, do orçamento da Defensoria Pública.

Vitória, 12 de fevereiro de 2026.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

Segundo Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1729661

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Processo nº. 0000820

ORDEM DE FORNECIMENTO 000024/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: R&L Industria e Comercio de Artigos de Decorações Ltda

OBJETO: Fornecimento e Inst. Divisórias Drywall e Kits de Portas Prontas

VALOR TOTAL: R\$ 6.768,91 (seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.901.03.092.0065.2357 - 3.3.90.30-24 para o exercício de 2026.

Vitória, 11 de fevereiro de 2026

ANA PAULA COSTA CLAUDINO

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1729087

CONTRATO Nº **005/2026** **PROCESSO** Nº00000160/2026

ID CIDADES: 2026.500D1400001.10.0010

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software na modalidade SaaS (Software as a Service), contemplando ferramentas de pesquisa, comparação e análise de preços públicos (Banco de Preços).

VALOR TOTAL: R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, a contar da publicação no PNCP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 10.06.901/06.101.03.092.0065.2357, Natureza da Despesa 3.3.90.40.00, Fonte 1759060901, do orçamento desta Defensoria Pública.

Vitória, 09 de fevereiro de 2026.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

2º Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1729681

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

PROCESSO Nº 00000407/2026

CEDENTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CESSIONÁRIO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Cessão de recursos humanos pelo cedente, através da disponibilização de pessoal do seu quadro próprio de empregados, para atuação em benefício

do cessionário. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
DESPESAS: este termo acarretará despesas para os convenientes.

Vitória, 12 de fevereiro de 2026

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1729797

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 299, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEFERIR o gozo de férias da servidora pública **Jennifer da Costa Vieira** nos dias **23/02/2026 a 09/03/2026 (2024/2025)** e suspender **15 (quinze)** dias por necessidade do serviço público.

LEONARDO GROBBERIO PINHEIRO

Segundo Subdefensor Público-Geral

Delegação de competência concedida pela Portaria DPES nº 948/2024.

Protocolo 1729166

PORTARIA DPES Nº 302, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEFERIR o gozo de férias do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **CARLOS EDUARDO RIOS DO AMARAL** nos dias **19/02/2026 a 26/02/2026** (2022/2023) e suspender 20 (vinte) dias por necessidade do serviço público, e **DESIGNAR**, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, o Exmo. Defensor Público Pedro Paulo Leitao de Souza Coelho, para responder pela **1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Vila Velha**, e o Exmo. Defensor Público Leonardo Luna Luna, para responder pelo **Núcleo de Execução Penal - NEPE.**

SAULO ALVIM COUTO

Primeiro Subdefensor Público-Geral.

Protocolo 1729705

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº. 304, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DAVI SANTOS DO COUTO, de 19.02.2026 a 18.02.2027, lotado na Defensoria Fazendária de Linhares, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE GERLAINE DE SOUZA CLAUDINO CARVALHO, de 19.02.2026 a 18.02.2027, lotada no Núcleo de Atendimento e Triagem de Sooretama, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ANA FRANCISCA VICENTE PEREIRA BARRETO, de 19.02.2026 a 18.02.2027, lotada na Coordenação Temática de Execução Penal, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BARBARA COSTA BONIFACIO, de 19.02.2026 a 18.02.2027,

lotada na Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões de Nova Venécia, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ANNA BEATRIZ SCHMIDEL GOMES DOS SANTOS, lotada na Defensoria Plena de Santa Leopoldina, a partir de 20.02.2026.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE JULIANI PAVEZE THOMAZ LEITE, lotada no Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher, a partir de 14.02.2026.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE JULIA MATTOS EVANGELISTA MULLER SILVA, lotada na 1ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Cariacica, a partir de 17.02.2026.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AMANDA PEREIRA DA SILVA, lotada no Núcleo de Atuação em Desastres e Grandes Empreendimentos, a partir de 20.02.2026.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE LUCAS MACIEL DO CARMO, lotado na 2ª Defensoria de Família, Órfãos e Sucessões de Linhares, a partir de 13.02.2026.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE VITORIA SIQUEIRA MOREIRA TEIXEIRA, lotada na 4ª Defensoria de Família de Cariacica, a partir de 13.02.2026.

Vitória, 12 de fevereiro de 2026.

RODRIGO BORGIO FEITOSA

Coordenador de Estágio Supervisionado

Protocolo 1729739

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2026

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 57 do Ato nº 2447/2023 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, torna público Convênio de Cessão, conforme descrito abaixo:

CESSIONÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES.

OBJETO: O convênio tem por objeto a cessão do servidor JULIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 2131, ocupante do cargo efetivo de professor PB do órgão CEDENTE, para prestar serviço a CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: O Convênio terá por termo inicial a data do efetivo exercício do servidor no órgão CESSIONÁRIO, e por termo final o dia 31 de janeiro de 2027.

PROCESSO: 436/2026

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 12 de fevereiro de 2026.

DIONATAN CORDEIRO HERMOGENIO

Subdiretor Geral da Secretaria

Protocolo 1729497